

Tabela para Recolhimento da Contribuição Sindical Patronal 2012 TABELA I – AGENTES DO COMÉRCIO E AUTÔNOMOS

Valor de Referência	Alíquota	Valor da Contribuição a Recolher
R\$ 254,73	30%	R\$ 76,42

Tabela para cálculo da Contribuição Sindical – 2012 TABELA II - EMPRESAS EM GERAL

CLASSE DE CAPITAL SOCIAL (em R\$)	ALÍQUOTA %	PARCELA A ADICIONAR	Valor da contribuição a recolher
I – Capital de R\$ 0,01 até R\$ 19.104,75	Contr. Mínima	152,84	Calcular capital social x alíquota + parcela a adicionar
II – Capital de R\$ 19.104,76 até R\$ 38.209,50	0,8%	-	Calcular capital social x alíquota + parcela a adicionar
II – Capital de R\$ 38.209,51 até R\$ 382.095,00	0,2%	229,26	Calcular capital social x alíquota + parcela a adicionar
III – Capital de R\$ 382.095,01 até R\$ 38.209.500,00	0,1%	611,35	Calcular capital social x alíquota + parcela a adicionar
IV – Capital de R\$ 38.209.500,01 até R\$ 203.784.000,00	0,02%	31.178,95	Calcular capital social x alíquota + parcela a adicionar
V – Capital de R\$ 203.784.000,01 em diante	Contr. Máxima	71.935,75	Calcular capital social x alíquota + parcela a adicionar

Para calcular o valor da contribuição a recolher, nos casos das empresas que possuem o capital social enquadrado nas Classes III, IV e V da tabela acima, siga as seguintes instruções:

Passo 1:

Multiplicar o capital social da empresa pela alíquota correspondente (0,80% ou 0,20% ou 0,10% ou 0,02%), constante da segunda coluna.

Passo 2:

Ao resultado obtido no Passo 1, deve-se somar o valor da "parcela a adicionar", constante na terceira coluna.

O valor da contribuição a ser recolhido, portanto, será o valor do capital social multiplicado pela alíquota, somado à "parcela a adicionar".

Exemplo

1 - Capital Social da empresa de R\$ 35.000,00.

Passo 1:

R\$ 35.000,00 (capital social) x 0,80% (alíquota da Classe II) = R\$ 280,00.

Resultado: R\$ 280,00 será o valor da contribuição a ser recolhida.

2 - Capital Social da empresa de R\$ 40.000,00.

Passo 1:

R\$ 40.000,00 (capital social) x 0,20% (alíquota da Classe III) = R\$ 80,00.

Passo 2:

R\$ 80,00 (valor obtido no Passo 1) + R\$ 213,34 (parcela a adicionar constante da terceira coluna) = R\$ 293,34

Resultado: R\$ 293,34 será o valor da contribuição a ser recolhida.

Fundamento legal: artigo 580 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho. Valores da Tabela definidos conforme determinação da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC. Para acessar o Link direto [clique aqui](#):